

Lei nº 435/95

De 06 de Setembro de 1995.

"Dispõe Sobre Aposentadoria"

A Câmara Municipal de Bertópolis - MG, decreta, e eu, Prefeito Municipal em seu nome promulgo e sanciono a seguinte Lei:


Artigo 1º - Considerando que o requerimento feito pelo funcionário Milton Gomes Pereira, que este beneficiará, amparado legalmente na legislação vigente da Lei Orgânica deste município, autoriza o Prefeito Municipal conceder aposentadoria.

Artigo 2º - Considerando ainda, que o funcionário conta férias, férias prêmio, 32 anos de serviço com direito aos mesmos índices salariais e às vantagens que são peculiares.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bertópolis, 06 de setembro de 1995.

M. Jardim
MARCILINO ALVES JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL


LAURO ALVES JARDIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Lei nº 436/95

De 06 de setembro de 1995.

"Decreta de Utilidade Pública a Associação de Pequenos Proprietários de Água Vermelha"

A câmara municipal de Bertópolis - MG,

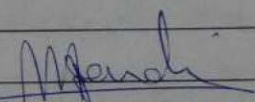
por seus representantes legais autoriza o seguinte:


Artigo 1º - Fica decretada de Utilidade Pública a Associação de Pequenos Proprietários de Água Vermelha neste município.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bertópolis, 06 de Setembro de 1995.


MARCOLINO ALVES JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL


LAURO ALVES JARDIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Lei nº 437/95

De 06 de Setembro de 1995.

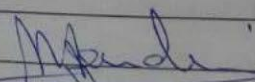
"Declara de Utilidade Pública o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Baixo Mucuri."


Art. 1º - Fica decretada como entidade de utilidade pública o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Baixo Mucuri - CIS/Baixo Mucuri.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bertópolis, 06 de Setembro de 1995.


MARCOLINO ALVES JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL


LAURO ALVES JARDIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL